

PROJETO LEI N° 1746 /2.019.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo N° 842/2019

02 / 05 / 2019

Hora 14:00 Resp. [assinatura]

DATA: 02 de Maio de 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2019 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2019 e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 1611/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº1632/2018 LDO para o exercício de 2019, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2019
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 06.01 – Secretaria de Educação		
Programa: 0006 – Escola de Qualidade para Todos		
Função: 12 – Educação		
SubFunção: 361 – Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade: 1.007– Ampliação e Reforma de Escolas		
	4.4.00.00.00 –1.794– Despesas Capital	R\$ 16.002,91
	4.4.00.00.00 –1.504 – Despesas Capital	R\$ 1.000,00
1	Reforma Escola Municipal do Campo Milene da Silva Barczak	1
TOTAL		R\$ 17.002,91

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 16.002,91 (Dezesseis mil, dois reais e noventa e um centavos) de tendência de excesso verificado por fonte de arrecadação.

§2º O Valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) de anulação parcial das seguintes ações orçamentárias:

N.º	Especificação	2019
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS		
Unidade: 07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal		
Programa: 0003 – Manutenção e Conservação de Vias urbanas e Rurais		
Função: 26 – Transporte		
SubFunção: 782 – Transporte Rodoviário		
Projeto/Atividade: 2.010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias		
	4.4.00.00.00 –1.504 – Despesas Capital	R\$ 1.000,00

TOTAL	RS 1.000,00
--------------	--------------------

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de Maio de 2019.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

PARECER JURÍDICO - Nº 222/2019

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 801/2019
09 / 05 / 2019
Hora 14:00 Resp: XO

PROPOSITURA

Projeto de Lei sob nº 1746/2019 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, Sr. Euclides Pasa.

ASSUNTO

O referido projeto dispõe sobre alterações de metas no plano plurianual para o período de 2019 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2019.

RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto à apreciação do presente projeto, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar nos projetos/atividades, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 1611/2017 e do Anexo I da Lei Municipal nº 1632/2018.

Conclui-se que o referido projeto atende perfeitamente os parâmetros legais, sendo previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a qual dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a propósito reza o Art. 43, parágrafo primeiro da Lei 4320/64:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O projeto em comento indicou o valor de R\$ 16.002,91 (dezesesseis mil, dois reais e noventa e um centavos) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) decorrente de anulação total ou parcial.

Desta forma cumpre-se ressaltar e manifestar-se sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos estritamente formais da proposição em tela,



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

tendo em vista que o mesmo está em plena consonância com a legislação pertinente a matéria.

Diante disso, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, 02 de maio de 2019.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

PARECER CONTÁBIL 115/2019

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente aos projetos de Lei nº 1746/2019 e 1747/2019 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial e compatibilização no PPA e LDO no orçamento vigente.

O Crédito aberto destina dotação de Obras e Instalações, para a continuação da Reforma e melhoria do espaço físico da Escola de Campo Milene da Silva Barczak, com a utilização de Saldo remanescente do convenio e contrapartida.

Certifico que há recursos financeiros para a Abertura de Credito Especial em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Recursos de Tendência Excesso de Arrecadação:

Rubricas	Fonte	Excesso de Tendência Arrecadação
Transferência Convenio FUNDEPAR	1794	R\$ 16.002,91
TOTAL		R\$ 16.002,91

Anulação Total e ou Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
351	07.01	2.010	4.4.90.52.00	1.504	R\$ 200.000,00	R\$ 1.000,00
Total						R\$ 1.000,00

Cruz Machado, 02 de Maio de 2019.



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8